



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 02.186.757/0001-47



LEI Nº 1.693, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em **20/03/2022**.

Superintendência de Controle Interno

“Dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos dos Professores da Educação Básica, conforme a Lei nº 11.738/2008 e dá outras providências”

O PREFEITO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público foi estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no art. 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - O reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação a partir de 1º de abril de 2023 será em 14,95%, conforme determina a Portaria do MEC nº 17 de 16 de janeiro de 2023, a qual homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB.

Parágrafo único – O disposto neste artigo, aplica-se aos professores inativos e pensionistas, na forma da lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor, com utilização de recursos do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 4º - Ficam fixadas, na conformidade do Anexo Único desta Lei, as tabelas salariais do Magistério, conforme a Lei nº 003, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação *com efeitos a partir de 01 de abril de 2023*, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de 2023.

RENI CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 02.186.757/0001-47



ANEXO ÚNICO - TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO - 2023

Class e	Nív el	Referênc ia salarial	Class e	Nív el	Referênc ia salarial	Class e	Nív el	Referênc ia salarial	Class e	Nív el	Referênc ia salarial
PI	A	2741,00	PII	A	3015,12	PIII	A	3316,62	PIV	A	3648,30
PI	B	2788,69	PII	B	3067,58	PIII	B	3374,32	PIV	B	3711,78
PI	C	2836,38	PII	C	3120,04	PIII	C	3432,02	PIV	C	3775,26
PI	D	2884,07	PII	D	3172,50	PIII	D	3489,72	PIV	D	3838,74
PI	E	2931,76	PII	E	3224,96	PIII	E	3547,42	PIV	E	3902,22
PI	F	2979,45	PII	F	3277,42	PIII	F	3605,12	PIV	F	3965,70
PI	G	3027,14	PII	G	3329,88	PIII	G	3662,82	PIV	G	4029,18
PI	H	3074,83	PII	H	3382,34	PIII	H	3720,52	PIV	H	4092,66
PI	I	3122,52	PII	I	3434,80	PIII	I	3778,22	PIV	I	4156,14
PI	J	3170,21	PII	J	3487,26	PIII	J	3835,92	PIV	J	4219,62
PI	K	3217,90	PII	K	3539,72	PIII	K	3893,62	PIV	K	4283,10
PI	L	3265,59	PII	L	3592,18	PIII	L	3951,32	PIV	L	4346,58
PI	M	3313,28	PII	M	3644,64	PIII	M	4009,02	PIV	M	4410,06
PI	N	3360,97	PII	N	3697,10	PIII	N	4066,72	PIV	N	4473,54
PI	O	3408,66	PII	O	3749,56	PIII	O	4124,42	PIV	O	4537,02
PI	P	3456,35	PII	P	3802,02	PIII	P	4182,12	PIV	P	4600,50
PI	Q	3504,04	PII	Q	3854,48	PIII	Q	4239,82	PIV	Q	4663,98
PI	R	3551,73	PII	R	3906,94	PIII	R	4297,52	PIV	R	4727,46
PI	S	3599,42	PII	S	3959,40	PIII	S	4355,22	PIV	S	4790,94
PI	T	3647,11	PII	T	4011,86	PIII	T	4412,92	PIV	T	4854,42
PI	U	3694,80	PII	U	4064,32	PIII	U	4470,62	PIV	U	4917,90
PI	V	3742,49	PII	V	4116,78	PIII	V	4528,32	PIV	V	4981,38
PI	W	3790,18	PII	W	4169,24	PIII	W	4586,02	PIV	W	5044,86
PI	X	3837,87	PII	X	4221,70	PIII	X	4643,72	PIV	X	5108,34
PI	Y	3885,56	PII	Y	4274,16	PIII	Y	4701,42	PIV	Y	5171,82
PI	Z	3933,25	PII	Z	4326,62	PIII	Z	4759,12	PIV	Z	5235,30
PI	AA	3980,94	PII	AA	4379,08	PIII	AA	4816,82	PIV	AA	5298,78
PI	AB	4028,63	PII	AB	4431,54	PIII	AB	4874,52	PIV	AB	5362,26
PI	AC	4076,32	PII	AC	4484,00	PIII	AC	4932,22	PIV	AC	5425,74
PI	AD	4124,01	PII	AD	4536,46	PIII	AD	4989,92	PIV	AD	5489,22
PI	AE	4171,70	PII	AE	4588,92	PIII	AE	5047,62	PIV	AE	5552,70
PI	AF	4219,39	PII	AF	4641,38	PIII	AF	5105,32	PIV	AF	5616,18
PI	AG	4267,08	PII	AG	4693,84	PIII	AG	5163,02	PIV	AG	5679,66
PI	AH	4314,77	PII	AH	4746,30	PIII	AH	5220,72	PIV	AH	5743,14
PI	AI	4362,46	PII	AI	4798,76	PIII	AI	5278,42	PIV	AI	5806,62

Renis Cesar de Oliveira

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ